

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.749, DE 2007**

Denomina “Ponte Dr. Carlos Geraldo Valadares”, que está localizada na divisa do Município de Martins Campos – Abaeté, no Estado de Minas Gerais, na BR-352, sob o Rio São Francisco.

**Autor:** Deputado JUVENIL ALVES

**Relator:** Deputado GILMAR MACHADO

#### **I - RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Educação, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 1.749, 2007, do Deputado Juvenil Alves, que atribui a denominação de “Dr. Carlos Geraldo Valadares” à ponte localizada na divisa dos municípios mineiros de Martinho Campos e Abaeté, na BR-352, sobre o Rio São Francisco.

Em sua justificativa, o autor relata que o homenageado foi personalidade pública de Abaeté: vereador e presidente da Câmara Municipal, além de chefe do Executivo local em duas oportunidades.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, onde recebeu parecer favorável do nobre Deputado Vitor Penido.

Esgotados os prazos regimentais nesta CEC, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.



58AE7EB635

## II - VOTO DO RELATOR

Carlos Geraldo Valadares deixou um legado para a cidade de Abaeté, estado de Minas Gerais, conforme atesta o autor da proposição, o ilustre Deputado Juvenil Alves.

Durante suas gestões como prefeito, preocupou-se com a qualidade de vida dos moradores da cidade: construiu o Terminal Rodoviário e o Posto de Atendimento Médico “Dr. Avelino”, implantou o Programa Saúde da Família, construiu a Escola Municipal Irmã Maria de Lourdes e ampliou a Escola Estadual “Dr. Edgardo da Cunha Pereira”, numa parceria com o governo do estado. Construiu também o Aeroporto de Abaeté. Sua ligação com a área de educação decorre não apenas de sua atuação como professor, como também de sua gestão como diretor do Colégio Comercial de Abaeté.

O homenageado foi, portanto, um homem que se destacou por seu espírito público e orientou sua atuação parlamentar e executiva em prol do desenvolvimento de sua comunidade.

Isto posto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1.749, de 2007, com as duas emendas anexas, que visam aperfeiçoar a ementa e corrigir a denominação do município mineiro de Martinho Campos no corpo do projeto. Dessa forma, é rejeitada a Emenda da Comissão de Viação e Transportes, cuja redação manteve erroneamente o nome de Martins Campos na ementa.



58AE7EB635

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado GILMAR MACHADO  
Relator

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

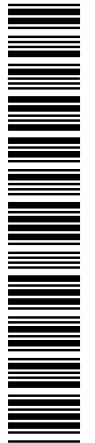
## **PROJETO DE LEI N° 1.749, DE 2007**

Denomina “Ponte Dr. Carlos Geraldo Valadares”, que está localizada na divisa do Município de Martins Campos – Abaeté, no Estado de Minas Gerais, na BR-352, sob o Rio São Francisco.

EMENDA N° 1

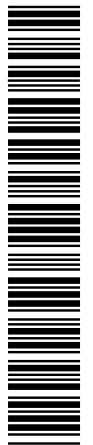
Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.749, de 2007, a seguinte redação:

“Denomina “Dr. Carlos Geraldo Valadares” a ponte localizada na BR-352, sobre o Rio São Francisco, na divisa dos Municípios de Martinho Campos e Abaeté, no Estado de Minas Gerais.”



Sala da Comissão, em            de            de 2007.

Deputado GILMAR MACHADO  
Relator



58AE7EB635

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.749, DE 2007**

Denomina “Ponte Dr. Carlos Geraldo Valadares”, que está localizada na divisa do Município de Martins Campos – Abaeté, no Estado de Minas Gerais, na BR-352, sob o Rio São Francisco.

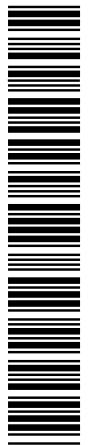
#### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.749, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º A Ponte localizada na BR-352, na divisa dos Municípios de Martinho Campos e Abaeté, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada “Ponte Dr. Carlos Geraldo Valadares.”

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado GILMAR MACHADO  
Relator



58AE7EB635